



EDITAL DERI 42/2025

PROGRAMA DERI PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO

Peking University Exchange International - PKU - China

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa DERI para Mobilidade Internacional para estudantes regulares de graduação.

1. Objetivo

- 1.1. Este processo seletivo visa preencher 02 (duas) vagas para intercâmbio de estudos na **Peking University Exchange International - PKU - China**.
- 1.2. O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 01 (um) semestre acadêmico, com início em 03/2026.

2. Benefícios

- 2.1. Os estudantes selecionados serão nomeados para realizar 01 (um) semestre acadêmico na universidade mencionada, isentos de mensalidades acadêmicas (tuition).
- 2.2. Todas as despesas extras, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, custos extras com seguro saúde internacional, bem como outros gastos não listados aqui, serão de responsabilidade do(a) estudante. Outros auxílios poderão ser buscados pelo(a) estudante junto à instituição de destino ou outras agências de fomento sem intermediação da Unicamp.
- 2.3. Em caso de eventual disponibilidade de auxílios financeiros, os(as) estudantes selecionados(as) poderão concorrer a eles em edital específico a ser divulgado posteriormente.

3. Áreas de Conhecimento

- 3.1. Verificar os cursos disponíveis no link:
<http://www.dean.pku.edu.cn/service/web/courseSearch.php>
- 3.2. É recomendado que os estudantes verifiquem, com antecedência, se há



pré-requisitos, restrições ou níveis de proficiência específicos para o curso/disciplinas desejados.

4. Requisitos para a candidatura

4.1. Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, os(as) candidatos(as) deverão possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos via sistema pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar e relatório de integralização no momento da inscrição):

- I. Coeficiente de Progressão (CP) mínimo no curso atual de 0,25;
- II. **Não** estar em semestre de colação de grau, isto é, quando retornar da mobilidade, o estudante deve ter créditos a serem cursados na Unicamp por pelo menos um semestre antes da integralização total de seu curso (podendo ser disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno do curso em que se encontra matriculado, disciplinas de estágio ou de TCC);
- III. Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) acima de 0,0001;
- IV. **No máximo** 14 (quatorze) créditos de reprovação;
- V. **Não** ter registrado afastamentos por intercâmbio de editais gerenciados pela DERI ao longo do **curso atual** em que está matriculado na Unicamp;
- VI. Proficiência no idioma Inglês e/ou Alemão, conforme descrito no item 2.1;

4.2. O(A) estudante deve possuir os níveis linguísticos requeridos pela PKU, de acordo com as informações abaixo:

Proof of language level:

For studying Chinese: no language level required.

For Chinese-taught undergraduate/graduate courses: Chinese HSK 6 (with each item over 70 points) or equivalent level.

English is not required at the application process. Certain courses may require students to submit language proof or take test.

4.2.1. O(A) estudante deverá comprovar a proficiência acima descrita com a apresentação de certificado oficial ou certificado emitido por escola de



idioma. Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares.

- 4.2.2. Os estudantes que optarem apenas pelo estudo do idioma chinês devem fazer o upload de uma declaração de interesse por essa disciplina.
- 4.3. O(A) estudante deve possuir passaporte válido durante todo o período do intercâmbio.
- 4.4. O(A) estudante já contemplado(a) por editais da DERI **não poderá** concorrer a novos editais de mobilidade internacional geridos pela DERI **ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp**.
- 4.4.1. Estudantes contemplados por editais da DERI **poderão participar** de novos editais de mobilidade geridos pela DERI **apenas** se estiverem **matriculados em um curso de graduação diferente daquele no qual foram inicialmente contemplados**.
- 4.4.1.1. O ingresso no novo curso pode ocorrer por meio das modalidades vigentes, como Reingresso, Vestibular, Enem, Vagas Olímpicas e Vagas Remanescentes.
- 4.5. Considera-se inelegível o(a) estudante que, em edital anterior, gerido pela DERI, tenha desistido do seu intercâmbio depois da sua confirmação de interesse.
- 4.6. O(A) estudante deve satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.
- 4.7. O(A) estudante deve possuir recursos necessários para sua manutenção na universidade de destino durante o período de intercâmbio independente da concessão de auxílio por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. Cabe ao(à) estudante se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital. A desistência por motivos econômicos após a confirmação do(a) estudante não o(a) libera das sanções previstas no subitem 6.4.

5. Inscrição no processo seletivo da DERI

- 5.1. Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, **no período entre 01/10/2025 e 08/10/2025**, através da área dos usuários, na seção Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos. Para ter acesso, deve-se utilizar o mesmo login e senha do e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.

5.2. Os(As) candidatos(as) devem fazer upload (via sistema SIGA), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):

- i. **Comprovante de proficiência da língua**, conforme definido nos subitens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2;
- ii. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio ou do protocolo em que conste a data de retirada do documento na Polícia Federal;
- iii. **Histórico Escolar do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma exigido pela universidade de destino (**NÃO** é necessário fazer tradução juramentada do histórico escolar, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do histórico escolar emitido pela DAC);

5.3. **A postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitado no subitem 5.2, indeferem automaticamente a inscrição do(a) candidato(a).**

5.4. O(A) estudante que tenha confirmado sua participação em outro processo de seleção via SIGA terá sua candidatura automaticamente indeferida pelo sistema neste Edital e não terá sua candidatura avaliada.

5.5. Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada via sistema pela coordenação de curso do(a) estudante. É prerrogativa da coordenação de curso indeferir as candidaturas que não atendam a qualquer um dos requisitos previstos neste Edital. Caso a coordenação não atue no sistema SIGA dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada e o(a) estudante continuará concorrendo a uma vaga.

6. Processo Seletivo e Nomeação

6.1. O processo de seleção será baseado na **análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão)** de todos(as) os(as) candidatos(as) que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. **Serão aprovados(as) os(as) estudantes mais bem classificados(as) na data de seleção dos(as) candidatos(as), de acordo com os dados fornecidos via sistema pela DAC e com o número de vagas descrito no subitem 1.1 deste edital.**

6.2. Após a seleção, os(as) candidatos(as) selecionados(as) receberão automaticamente uma mensagem de e-mail do sistema SIGA que pedirá a confirmação de interesse na realização do intercâmbio. Os(As) candidatos(as)

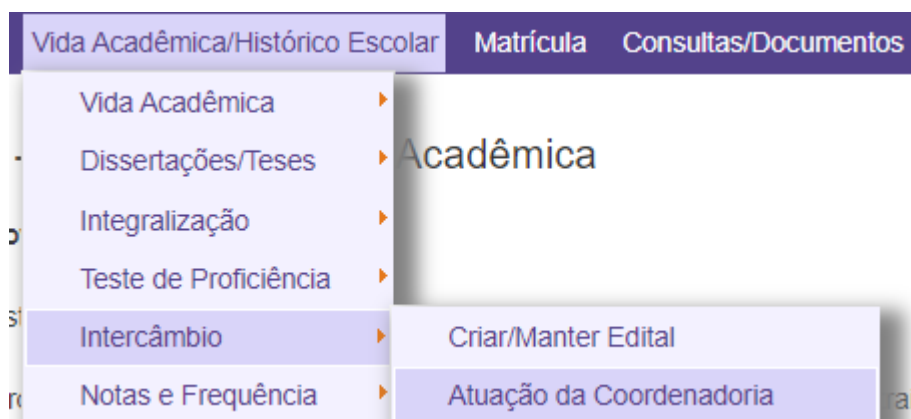
classificados(as) mas não selecionados(as) receberão automaticamente uma mensagem de email do sistema SIGA com sua posição na lista de classificados(as). Os(As) candidatos(as) indeferidos(as) também serão informados(as). Estas mensagens serão enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) estudante ao fazer a inscrição.

- 6.3. A confirmação de interesse em um intercâmbio para o qual o(a) estudante foi selecionado(a) acarretará no cancelamento, no sistema, de todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o(a) estudante tenha se inscrito.
- 6.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem confirmar seu interesse de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação, conforme subitem 6.2.
- 6.5. **Caso não confirme o interesse, o(a) estudante terá a sua candidatura indeferida e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.** Este(a) candidato(a) receberá, então, um email automático do sistema, contendo a data limite para confirmar o interesse na realização do intercâmbio. A chamada dos(as) candidatos(as) da lista de classificação será feita desta forma e sucessivamente, até que sejam preenchidas as vagas previstas no subitem 1.1 com estudantes confirmados(as) ou até a data final de chamada de classificados informada no cronograma.
- 6.6. A UNICAMP fará a nomeação do(a) estudante aprovado(a) e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino.
 - 6.6.1. O(a) estudante nomeado deverá realizar a sua inscrição no link da PKU: <https://www.studyatpku.com/> até a data de 15/11/2025.
 - 6.6.2. Mais informações sobre aplicação no Fact Sheet em anexo, ao final do documento.
- 6.7. Se aprovado(a) pela universidade de destino, o(a) estudante receberá a “Carta de Aceitação”, que será utilizada para obter o visto de estudante.
- 6.8. A aprovação no edital da UNICAMP e a nomeação do(a) candidato(a) à universidade de destino NÃO garantem a aceitação final do(a) estudante na universidade de destino. **Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.**

7. Afastamento

- 7.1. Para formalização do afastamento por intercâmbio e registro do mesmo junto à Diretoria Acadêmica - DAC, o(a) estudante deverá obrigatoriamente, em prazo estipulado no sistema SIGA e de acordo com definição da DAC, informar o período de afastamento e o envio dos documentos obrigatórios, a saber:

- i. **Plano de Estudos** - com as disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio;
 - a) Poderá ser utilizado como Plano de Estudos o modelo específico adotado pela instituição estrangeira de destino;
 - b) Caso a instituição estrangeira de destino não exija um documento específico similar ao Plano de Estudos, o(a) estudante deverá
 - c) elaborar um documento de formatação livre em que constem as disciplinas a serem cursadas durante o período de intercâmbio;
 - d) O documento mencionado no item anterior deverá ser validado pela coordenação do curso em que o(a) estudante estiver matriculado via sistema SIGA, conforme subitem 7.2.
 - ii. **Carta de Aceitação** - emitido pela universidade de destino;
 - iii. **Seguro-saúde** - com cobertura médica, hospitalar e repatriação para todo o período do intercâmbio (vide item 8 deste edital).
- 7.2. A análise dos documentos mencionados no subitem 8.1 deverá ser feita pela coordenação do curso do(a) estudante via sistema SIGA, no caminho Vida Acadêmica / Histórico Escolar > Intercâmbio > Atuação da Coordenadoria, conforme “print” de tela abaixo.



- 7.3. Ao analisar a documentação enviada, a coordenação de curso poderá aceitar ou recusar os documentos fornecidos pelo(a) estudante, devendo dar a devida justificativa, em caso de não aceitação.
- 7.4. A coordenação de curso poderá, ainda, alterar o período de afastamento informado pelo(a) estudante, devendo, para tanto, indicar a devida justificativa.
- 7.5. Uma vez aprovada a documentação enviada e o período de afastamento, o



afastamento será efetivado automaticamente pelo sistema SIGA em prazo estabelecido pela DAC, conforme descrito no cronograma deste edital (item 12).

- 7.6.** Os afastamentos efetivados pelo sistema SIGA são sempre semestrais, isto é, o afastamento do(a) estudante será registrado e válido por um semestre acadêmico completo, independentemente da duração específica do afastamento.

7.6.1. Caso o período de intercâmbio na instituição estrangeira de destino exceda o período previsto no Calendário Acadêmico oficial da Unicamp, o(a) estudante deverá solicitar afastamento por mais de um semestre letivo. Por exemplo, se o semestre letivo da universidade estrangeira vai de setembro a março, o(a) estudante deve solicitar afastamento por dois semestres letivos na Unicamp para não ser prejudicado pela diferença de calendário.

8. Contratação de Seguro Saúde Internacional

- 8.1.** O(A) estudante contemplado(a) deverá obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente.

- 8.2.** Caso a Universidade de destino exija a contratação de seguro saúde em seu país, o(a) estudante contemplado(a) deverá seguir também as orientações da instituição estrangeira.

8.2.1. Essa contratação não exclui as exigências contidas no subitem 8.1, ou seja, a contratação do seguro saúde internacional no Brasil.

- 8.3.** Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.

- 8.4.** O seguro de saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.

- 8.5.** A negociação e contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade do(a) estudante contemplado(a).

- 8.6.** A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, assim como não indica instituições para este fim.

9. Prestação de contas - Aproveitamento Acadêmico

- 9.1. A prestação de contas do período de mobilidade realizado deverá ser apresentada pelo(a) estudante beneficiado(a) por e-mail, enviando ao responsável pelo edital na DERI o *Transcript of Records/histórico escolar* com as disciplinas cursadas durante o período de mobilidade, contendo as notas e aproveitamento acadêmico.
- 9.2. Estudantes contemplados(as) nos editais da DERI que apresentarem reprovação por frequência em disciplinas matriculadas na instituição estrangeira poderão ter as seguintes penalidades:
- Devolução total do auxílio financeiro recebido para custeio parcial das despesas com o intercâmbio (caso tenha recebido qualquer tipo de auxílio);
 - Exclusão da informação do registro de intercâmbio no histórico escolar junto à DAC.
 - Comunicação oficial à coordenação do curso com envio do *Transcript of Records/histórico escolar* para a mesma.

10. Proteção de dados pessoais

- 10.1. Todos(as) os(as) envolvidos(as) no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.
- 10.2. Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados.

11. Disposições Finais

- 11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes



instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 11.2. A DERI não se responsabiliza por solicitação de inscrição, confirmação de interesse ou outro procedimento online não realizado por motivo de ordem técnica de redes ou computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.3. A DERI não se responsabiliza por dados acadêmicos errados fornecidos pela DAC no momento da seleção. Por isso, é de responsabilidade do(a) estudante verificar se os dados constantes no Histórico Escolar e no Relatório de Integralização refletem sua situação acadêmica atual.
- 11.4. As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).
- 11.5. É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante contemplado(a) arcar com todas as despesas de alimentação e alojamento no país de destino, salvo em programas com disposições contrárias, casos em que este benefício estará previsto no item 2 do edital.
- 11.6. A DERI não se responsabiliza por intermediar quaisquer procedimentos para a obtenção de alojamento no exterior, devendo o(a) estudante seguir, estritamente, as orientações da Universidade de destino a esse respeito.
- 11.7. A UNICAMP não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.
- 11.8. Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.
- 11.9. É responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:
 - i. endereço eletrônico errado ou não atualizado; e
 - ii. endereço residencial errado ou não atualizado.
- 11.10. A DERI não informa sobre a necessidade de visto ou auxilia os(as) contemplados(as) nos casos de obtenção de visto. Recomendamos que o(a) estudante busque estas informações atualizadas junto à universidade de destino, que geralmente fornece essa informação, ou ao consulado do país de destino.
- 11.11. É de responsabilidade do(a) estudante solicitar o visto adequado junto ao

consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.

11.12. O(A) estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na UNICAMP.

11.13. Somente por motivos de força maior, tais como emergências sanitárias, desastres naturais, convulsões políticas e sociais ou guerras, entre outros motivos excepcionais, será possível realizar o remanejamento de vagas entre editais de mobilidade, desde que haja vaga disponível, os requisitos para seleção sejam os mesmos e o(a) estudante expresse concordância plena.

12. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período(ano 2025)
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos - (subitem 5.1)	Estudante	De 01/10 até 08/10
Autorização da inscrição do(a) estudante	Coordenadoria de curso autoriza a candidatura através do SIGA (subitem 5.5)	Coordenação de curso	Até 09/10
Seleção dos(as) candidatos(as)	Classificação conforme descrito pelo edital (subitem 6.1)	SIGA	10/10
Informação aos(às) estudantes aprovados(as), classificados(as) e indeferidos(as)	Envio de email automático aos(às) estudantes (subitem 6.2)	SIGA	10/10
Confirmação de interesse dos(as) primeiros(as) aprovados(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 6.2 e 6.4)	Estudante	De 11/10 até 15/ 10
Nomeação dos(as) estudantes	Envio dos nomes e demais informações à universidade de destino (subitem 6.6)	DERI	30/10
Aplicação online	Inscrição do(a) próprio(a) estudante no link: https://www.studyatpku.com/ (subitem 6.6.1)	Estudante	15/11
Confirmação da Aplicação	Entregar na DERI os documentos originais da aplicação assinados.	DERI	Até 16/11

Afastamento	Upload da documentação para afastamento (item 7)	Estudante	até 01/02/2026
Avaliação da documentação de afastamento	Análise da coordenadoria de curso da documentação para afastamento (subitem 7.2)	Coordenação de curso	10/02/2026
Prestação de contas	Envio dos documentos descritos no item 9	Estudante	Até 10 dias úteis após o término de realização das atividades

13. Informações adicionais:

13.1. Consultas adicionais relacionadas à universidade de destino podem ser encontradas nos links abaixo:

- i. <http://english.pku.edu.cn/>
- ii. <http://www.oir.pku.edu.cn/>
- iii. Programmes and courses:
<http://www.dean.pku.edu.cn/service/web/courseSearch.php>
- iv. Information for exchange students: <http://www.isd.pku.edu.cn/>

13.2. Consultas adicionais sobre este edital devem ser enviadas por escrito exclusivamente ao e-mail derime@unicamp.br, por meio do qual serão respondidas. **A DERI não responderá a dúvidas via atendimento telefônico nem presencial.**

14. Anexo : Info Sheet PKU



Peking University Exchange International

Fact Sheet Academic Year 2025-2026

CONTACT	
Name of institution	Peking University, CHINA
Inbound Coordinator for University Exchange Program	KAN Ping (Ms.) Programme Officer, International Students Division, Office of International Relations Address: Room 335, New Sun Student Center, Peking University, No.5 Yiheyuan Road, Haidian District, Beijing, China 100871 Tel: +86 10 62756585 Fax: +86 10 62751233 Email: exchange@pku.edu.cn
Outbound Coordinator for University Exchange Program	WANG Shuo (Ms) Programme Officer, Division for Study Abroad Program (EAP), Office of International Relations Address: Room 101, Nan Ge, Peking University, No.5 Yiheyuan Road, Haidian District, Beijing, China 100871 Tel: +86 10 62751244 Fax: +86 10 62751240 Email: pkueap@pku.edu.cn
International Student Division, responsible for all kinds of regular international student service and administration.	International Students Division(ISD), Office of International Relations Address: 3rd Floor, New Sun Student Center, No.5 Yiheyuan Road, Haidian District, Beijing, China 100871
	Long-term programs, including visiting student program (Room 330) Tel: 86-10-62751230 Fax: 86-10-62751233 Email: study@pku.edu.cn
	Short-term programs, including summer schools (Room 335) Tel: 86-10-62757362 Fax: 86-10-62759754 Email: shortterm@pku.edu.cn

WEBSITE	
Peking University	http://english.pku.edu.cn/
Office of International Relations	http://www.oir.pku.edu.cn/
International Students Division	http://www.isd.pku.edu.cn/
All courses at undergraduate level	http://www.dean.pku.edu.cn/service/web/courseSearch.php

ACADEMIC CALENDAR (below takes AY 2024-2025 for instance. Updated version to come out)			
AY 2025-2026 Autumn Semester / term one			
Start date	September 19, 2025	End date	January 13, 2026
AY 2025-2026 Spring Semester / term two			
Start date	February 17, 2026	End date	June 23, 2026
*Calendar 2024-2025: https://www.pku.edu.cn/detail/3001.html			

APPLICATION INFORMATION	
Nomination deadline	For exchange in Autumn semester: <u>March 30, 2025</u> For exchange in Spring semester: <u>October 30, 2025</u>
Nomination method	1) <u>Nomination Letter</u> containing these information of students: Full Name, nationality, gender, level, exchange period, email, study program <u>Notes:</u> Level: bachelor, master or doctor during the time of exchange; Exchange period: autumn semester, spring semester or one academic year; Study program: current study program at home university. 2) <u>Official paper nomination letter</u> is also required.
Online application period	For exchange in Autumn semester: <u>Feb. 20-April 15, 2025</u> For exchange in Spring semester: <u>Sep. 20-Nov. 15, 2025</u>
Application procedure	Step 1: Official nomination by the home university; Step 2: Nominated applicants must complete PKU online application (http://www.studyatpku.com) and submit the ORIGINAL hard copies (English version) to the international office at home university; Step 3: International office at home university should check and send the hard copies to PKU within the designated date.
Supporting documents	Please refer to the "Application Information" to be sent by us before application system is open.

When will successful applicants be notified?	For exchange in Autumn semester: late June to early July, 2025 For exchange in Spring semester: mid to late January, 2025
Proof of language level	For studying Chinese: no language level required. For Chinese-taught undergraduate/graduate courses: Chinese HSK 6 (with each item over 70 points) or equivalent level. English is not required at the application process. Certain courses may require students to submit language proof or take test.
Student status	1. At least finish the first year of current study program before the time of exchange; 2. Remain registered at home university during the exchange period; 3. Students in the graduate year at home university are NOT recommended to apply; 4. Applicants must be NONE-CHINESE citizens with NO Chinese citizenship or Hukou and with a valid ordinary passport, above the age of 18 and under the age of 45.
Application language	English or Chinese
Language of instruction	Mainly Chinese at undergraduate and master level. Some English courses are available. For details, please refer to COURSE INFORMATION below.

COURSE INFORMATION	
Compulsory workload for one semester (16 weeks)	1. For students mainly taking Chinese language training courses: minimal 18 class hours/week (2-5 courses); 2. For students giving up Chinese language learning and only taking undergraduate/graduate courses: 6-20 credits (2-10 courses) in total, normally: 1 credit= 1 class hour of attendance, 1 course demands 2, 3 or 4 class hours per week, in total 32, 48, or 64 hours per semester.
Course information	1. For Chinese language training courses , please refer to the "General Information on PKU Chinese Language Training Courses" sent together with the Fact Sheet. 2. For undergraduate courses : please check at http://www.dean.pku.edu.cn/service/web/courseSearch.php When using the website, please note that courses may change and school/department reserves the right to enroll a student to certain course.
How and when will courses be publicized?	Check the course information of the next semester on the above website in middle January/July.

How and when do students register for courses?	1. Chinese language training courses at School of Chinese as a Second Language: course allocation (elementary, intermediate or advanced) will depend on the result of the pre-arrival online self-assessment on Chinese language proficiency and the face-to-face interview in the orientation week. 2. Undergraduate/graduate courses: select courses online towards the beginning of the new semester. 3. The school and department reserve the right to register students into certain course depending on programs and course availability.
Courses are NOT available in these faculties/programs	● Health Science Center ● School of Software and Microelectronics ● Faculty with special pre-requisites ● Tailor-made programs ● Double-degree courses ● Shenzhen Graduate School (case-by-case discussion is needed) ● English-taught graduate courses of special Master programs (MBA, Master in International Relations, Master in Public Policy, LLM in Chinese Law, Yenching Academy, etc.) ● Chinese-taught Master-level courses are only available with the faculty's permit ● Courses opened by PKU Education department (教务部)
Transcript/ Study certificate	We will send official transcripts digitally to the international office of home university at the beginning of next semester (late September/ middle March).

ACCOMMODATION	
<u>Please check first with home university whether the bilateral student exchange agreement covers free accommodation.</u> If it does, your room will be automatically allocated in the Global Village, shared with another international student. There is no independent bathroom in the dorm, but there is bathroom on each floor. Any special requests must be addressed directly to Global Village upon check-in.	
For those whose accommodation fee is not covered by PKU, they can either apply dormitory on campus (if available) or rent an apartment off campus.	
Dormitory on campus	PKU offers many dormitory types to international students: <i>the Global Village (Zhong Guan Xin Yuan)</i>. The monthly rent is around 3300-4500 Yuan. Usually there will be pre-reservation link sent to students so that the dorm will be pre-reserved before the dorm booking opens up.

Off campus housing	<i>Off campus housing</i> offers more choices in room type and the monthly rent ranging from 2000-5000 Yuan. Local agents offers more information, for example, the following agents provide English service: https://intl.ziroom.com/
PKU Global Village website: https://pkugv.pku.edu.cn	

COSTS	
Living cost	Ranging from 1000 - 3000 Yuan RMB per month depending on individuals; Students can survive with every little cost on campus which provides basically everything including food, grocery, laundry, books, internet, etc.
Accommodation	Ranging from 2500-5000Yuan RMB per month depending on location and room condition.
University fee	Normally exchange students do not pay any application, tuition or administrative fees as per the university bilateral agreement.
Local Transportation	Public transportation is as cheap as 2 Yuan for bus, less than 10 Yuan for subway.
Insurance	Exchange students MUST purchase the designated medical insurance plan in China for a cost of 400 Yuan RMB per semester.

MORE INFORMATION

More information will come along with the “**Application Instructions**” during the application period and “**PKU International Student Guide**” book after admission.